

ANC

Plebiscito e Constituição

FOLHA DE SÃO PAULO

Tem-se reconhecido amplamente a necessidade de democratizar ao máximo o debate constitucional. A proposta de permitir que projetos de iniciativa popular sejam discutidos no Congresso constituinte, desde que sustentados por um número expressivo de assinaturas, é um mecanismo interessante nesse sentido. Deve-se criticar, por certo, a possibilidade — também aventada nas propostas de regimento interno dos trabalhos constitucionais — de que com o apoio de um certo número de entidades da sociedade civil também seja permitida essa tramitação. Abre-se aí espaço para incontáveis abusos; ou a própria entidade tem força para aglutinar o número de assinaturas requerido, ou seu apoio a uma determinada proposta constitucional nada significa.

Ainda no espírito de incentivar a participação dos cidadãos, é importante que os mecanismos plebiscitários de deliberação tenham, no texto constitucional, sua abrangência claramente definida. Se é difícil admitir a sugestão de que, às partes ou em conjunto, o novo texto seja submetido a um "referendum", não há como negar a importância de uma participação direta

dos cidadãos em temas fundamentais do ordenamento constitucional.

A possibilidade de uma iniciativa feita a de, uma vez promulgada a Constituição, preverem-se mecanismos permitindo aos cidadãos e a determinada porcentagem dos congressistas solicitar, em determinadas áreas políticas, a organização de um plebiscito para emendá-la ou modificá-la. Ao mesmo tempo em que se teria uma Constituição em pleno vigor, estariam abertas possibilidades para que, adaptando-se às circunstâncias e às pressões da opinião pública, questões básicas do ordenamento constitucional sejam reexaminadas.

16 FEV 1987

Se o plebiscito é um direito democrático dos cidadãos, por meio do qual se podem colher manifestações diretas da sociedade sobre temas especialmente relevantes, o que não se pode fazer é cair na armadilha de encará-lo como uma panacéia para o problema da fragilidade das instituições. Ou estas se fortaleçam por si mesmas, num quadro de democracia representativa vigorosa, ou as próprias tentativas de ampliar a participação popular não terão qualquer futuro.